



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221-1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2023

Processo Administrativo nº 01.05.00124782/2023.91

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Registro de Preço para aquisição de Produtos e Materiais

de Limpeza (parte 5), (**Papel higiênico, Papel toalha, Rodo de limpeza, Desentupidor de borracha para pia, Prendedor de roupas, Esponja de lã de aço-carbono, Vassouras, Sacos de pano alvejado, Sacos de Limpeza, etc**); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD

1.1.1.1. Licitação compartilhada entre a administração direta e indireta:

SIGLA	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IPPLAM	Instituto De Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá
AMR	Agência Maringaense de Regulação
MGAPREV	Maringá Previdência

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 11/12/2023

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário de início da sessão: 08:30 horas do dia 11/12/2023

1.4. Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$7.376.069,29 (sete milhões, trezentos e setenta e seis mil sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

1.6. Rito da seleção: #MDLI Pregão

1.7. Forma da seleção: #FDSE Eletrônica

1.8. Local do certame: #LDCE <http://comprasnet.gov.br/>

1.8.1. Critério de julgamento #CDJU Menor Preço por item

1.9. Modo de disputa: #MDDI Aberto na forma eletrônica

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET Rito procedimental comum.

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.11.1. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.12. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE: #BMPE Benefícios diferentes por item (indicado no Anexo I).

1.12.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.12.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
 - 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
 - 3.1.3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
 - 3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
 - 3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
 - 3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
 - 3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - 3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas

específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS destinados à participação Exclusiva de MPEs for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento, inclusive para resolver problemas relacionados à videoconferência: / (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

- 7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:
- 7.11.1. Secretário responsável:
- 7.11.1.1. Paulo Sergio Larson Carstens – SELOG;
- 7.11.1.2. Bruna Barbosa Barroca – IPPLAM;
- 7.11.1.3. Juliane Aparecida Kerkhoff – IAM;
- 7.11.1.4. Maria da Penha Marques Sapata – AMR;
- 7.11.1.5. Marcia Fatima da Silva Giacomelli – MGAPREV.
- 7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.
- 7.11.3. Equipe de Apoio: [Termo de Nomeação \(SEI nº 2678688\)](#).
- 7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP
- 7.13. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta - [Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2753212\)](#)
 - III - Estudo Técnico Preliminar - [Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2678687\)](#)
 - IV - Termo de Referência - [Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2678691\)](#)
 - V - Minuta da ata de registro de preços - [Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 2752962\)](#)

Maringá - PR, 28 de novembro de 2023.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preço para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 5), (Papel higiênico, Papel toalha, Rodo de limpeza, Desentupidor de borracha para pia, Prendedor de roupas, Esponja de lã de aço-carbono, Vassouras, Sacos de pano alvejado, Sacos de Limpeza, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. #EQSO Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 5), (Papel higiênico, Papel

toalha, Rodo de limpeza, Desentupidor de borracha para pia, Prendedor de roupas, Esponja de lã de aço-carbono, Vassouras, Sacos de pano alvejado, Sacos de Limpeza, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024.

2.2. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

ITENS 01 AO 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

AS QUANTIDADES DESTES ITENS, CORRESPONDEM A NO MÍNIMO 75% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.

Item	Código PMM	CATMAT/ CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	200262	443004	Papel higiênico picotado, rolo de 30 metros de comprimento x 10cm de largura, acondicionados em fardos com 64 rolos, folha dupla, papel branco, composto de celulose 100% virgem (natural), picotado, gofrado, macio, absorvente, sem fragrância, Alvura difusa, com UV calibrado em 7%; Resistência à tração ponderada em 7N/m, Índice de maciez entre 4 e 7N.m/g, Pintas em 7mm²/m², Tempo de absorção de água entre 4 e 7 segundos.Observações: - No momento da entrega deverá ser apresentado o laudo credenciado pelo INMETRO, e o produto deverá atender no mínimo as Normas regulamentadoras ABNT NBR: 15464-2:2007 e 8259:2002 e ABNT NBR ISO 12625-8:2011 e 12625-12:2011.	FARDO	28107	90,80	2.552.115,60

2	275616	353142	Papel toalha extra-luxo, 100% celulose virgem, sem utilização de aparas ou elementos contaminantes, duas dobras, interfolha, medidas mínimas: 20 x 20cm, (Largura x Altura) 100%, embalados em saco plástico, com até 1.000 folhas cada, acondicionado em fardos com total de 5.000 folhas. Observações: - No momento da entrega deverá ser apresentada a ficha técnica do produto e laudo microbiológico. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto.- Haverá tolerância de até 10% nas medidas para tamanhos maiores.	FARDO	27.464	74,30	2.040.575,20
3	202104	233648	Papel higiênico branco, rolo com 10 cm x 300 metros, fardo com no mínimo 8 rolos. 100% celulose virgem, branco - folha simples, 100% celulose, picotado; gofrado, gramatura mínima de 18 Grs/M2. Observações: - No momento da entrega deverá ser apresentada a ficha técnica do produto e laudo microbiológico. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto.- Haverá tolerância de até 10% nas medidas para tamanhos maiores.	FARDO	7.212	61,00	439.932,00
4	222388	446183	Rodo de espuma, base medindo 28 x 4,5 cm, cabo com 1,50 m.	UND	10.776	9,60	103.449,60

5	201201	446183	Rodo de espuma, face com abrasivo - espuma resistente, face revestida em abrasivo, base e cabo em madeira, com cabo no mínimo de 1,40 m de comprimento e a base em madeira, com largura de 30 cm, espessura de 6 cm.	UND	10.366	12,40	140.938,40
6	200334	417262	Rodo de limpeza com borracha dupla e macia, base em madeira ou metal de 40cm e cabo com no mínimo 1,38m a 1,45m de comprimento.	UND	13.695	8,00	109.560,00
7	224667	435248	Repelente de insetos – tópico. Não oleoso. Frasco de 200 ml com válvula spray. Ingrediente ativo N, N-dietil-meta-toluamida (DEET) ou Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxilate (Icaridin ou Picaridin). Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Mínimo de 4 horas de eficácia repelente. Registro no Ministério da Saúde como cosmético grau 2. Prazo de validade mínimo 2 anos. Com comprovação através de laudo.	UND	5.496	16,35	89.859,60
8	201198	471300	Rodo de limpeza de borracha, com cabo, contendo 2 lâminas de borracha dupla e macia, base em madeira medindo 60 cm e cabo em madeira com no mínimo 1,50 m.	UND	6.743	9,95	67.092,85
9	271212	609106	Escova de cerda vermelha - 460mm - para Máquina Karcher modelo BD 530.	UND	397	502,00	199.294,00
10	200149	480118	Esponja de lã de aço-carbono, pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	UND	38.964	2,14	83.382,96
11	200425	312607	Vassoura de nylon, com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m. de comprimento.	UND	8.222	13,30	109.352,60

15	200262	443004	Papel higiênico picotado, rolo de 30 metros de comprimento x 10cm de largura, acondicionados em fardos com 64 rolos, folha dupla, papel branco, composto de celulose 100% virgem (natural), picotado, gofrado, macio, absorvente, sem fragrância, Alvura difusa, com UV calibrado em 7%; Resistência à tração ponderada em 7N/m, Índice de maciez entre 4 e 7N.m/g, Pintas em 7mm²/m², Tempo de absorção de água entre 4 e 7 segundos.Observações: - No momento da entrega deverá ser apresentado o laudo credenciado pelo INMETRO, e o produto deverá atender no mínimo as Normas regulamentadoras ABNT NBR: 15464-2:2007 e 8259:2002 e ABNT NBR ISO 12625-8:2011 e 12625-12:2011.	FARDO	881	90,80	79.994,80
----	--------	--------	---	-------	-----	-------	-----------

16	275616	353142	Papel toalha extra-luxo, 100% celulose virgem, sem utilização de aparas ou elementos contaminantes, duas dobras, interfolha, medidas mínimas: 20 x 20cm, (Largura x Altura) 100%, embalados em saco plástico, com até 1.000 folhas cada, acondicionado em fardos com total de 5.000 folhas. Observações: - No momento da entrega deverá ser apresentada a ficha técnica do produto e laudo microbiológico. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto.- Haverá tolerância de até 10% nas medidas para tamanhos maiores.	FARDO	1.076	74,30	79.946,80
17	202104	233648	Papel higiênico branco, rolo com 10 cm x 300 metros, fardo com no mínimo 8 rolos. 100% celulose virgem, branco - folha simples, 100% celulose, picotado; gofrado, gramatura mínima de 18 Grs/M2. Observações: - No momento da entrega deverá ser apresentada a ficha técnica do produto e laudo microbiológico. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto.- Haverá tolerância de até 10% nas medidas para tamanhos maiores.	FARDO	1.310	61,00	79.910,00
18	222388	446183	Rodo de espuma, base medindo 28 x 4,5 cm, cabo com 1,50 m.	UND	3.592	9,60	34.483,20

19	201201	481092	Rodo de espuma, face com abrasivo - espuma resistente, face revestida em abrasivo, base e cabo em madeira, com cabo no mínimo de 1,40 m de comprimento e a base em madeira, com largura de 30 cm, espessura de 6 cm.	UND	3.788	12,40	46.971,20
20	200334	417262	Rodo de limpeza com borracha dupla e macia, base em madeira ou metal de 40cm e cabo com no mínimo 1,38m a 1,45m de comprimento.	UND	4.665	8,00	37.320,00
21	224667	435248	Repelente de insetos – tópico. Não oleoso. Frasco de 200 ml com válvula spray. Ingrediente ativo N, N-dietil-meta-toluamida (DEET) ou Hydroxyethyl isobutyl piperidine carboxilate (Icaridin ou Picaridin). Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Mínimo de 4 horas de eficácia repelente. Registro no Ministério da Saúde como cosmético grau 2. Prazo de validade mínimo 2 anos. Com comprovação através de laudo.	UND	1.831	16,35	29.936,85
22	201198	471300	Rodo de limpeza de borracha, com cabo, contendo 2 lâminas de borracha dupla e macia, base em madeira medindo 60 cm e cabo em madeira com no mínimo 1,50 m.	UND	2.247	9,95	22.357,65
23	271212	609106	Escova de cerda vermelha - 460mm - para Máquina Karcher modelo BD 530.	UND	132	502,00	66.264,00
24	200149	480118	Esponja de lã de aço-carbono, pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	PACOTE	12.987	2,14	27.792,18

25	200425	312607	Vassoura de nylon, com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m de comprimento.	UND	2.740	13,30	36.442,00
26	201268	234665	Vassoura, tipo caipira com cabo de madeira medindo no mínimo 1,50m de comprimento externo, com 4 amarras.	UND	4.038	19,80	79.952,40
27	222565	352424	Saco de pano alvejado, 100% algodão, absorvente, medidas: 50cm por 80cm.	UND	6.680	5,89	39.345,20
28	200347	228233	Saco para limpeza, em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 55 x 85cm.	UND	8.266	6,19	51.166,54
29	202105	355561	Desentupidor de borracha para pia, com diâmetro de 8 à 12cm.	UND	150	6,65	997,50
30	214897	328456	Papel toalha branco - embalagem com 2 rolos.	PACOTE	11.778	4,75	55.945,50
31	201185	602437	Prendedor de roupas pacote com 12 unidades.	PACOTE	8.313	2,20	18.288,60
32	224665	365196	Refil de borracha para rodo de alumínio, medindo 40 cm.	UND	54	3,65	197,10
33	224670	417262	Rodo de limpeza com borracha dupla, base em alumínio de 40cm e cabo com no mínimo 1,40m de comprimento.	UND	202	27,70	5.595,40
34	200336	446183	Rodo de espuma, com 40 cm de largura e cabo em madeira com no mínimo 1,50 m de comprimento.	UND	1.502	11,60	17.423,20
35	202795	438555	Rodo de limpeza em alumínio, base medindo 1m e cabo com 1,50m de comprimento.	UND	357	57,80	20.634,60
36	241643	449814	Rodo pega fibra, suporte para utilização de fibra abrasiva com cabo de alumínio anodizado de no mínimo 1,40m. Base em nylon resistente.	UND	218	32,95	7.183,10

37	200332	228863	Rodo de limpeza com base 100% plástico 45 cm com borracha dupla e proteção superior anti-respingos e cabo de alumínio 1,40 m, bases disponíveis nas cores: branca, azul, amarela, cinza e vermelha.	UND	245	36,20	8.869,00
----	--------	--------	---	-----	-----	-------	----------

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 7.376.069,29 (Sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

2.3. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Imediato, após a homologação da ATA de RP.

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO Em até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.5. Local de entrega ou execução: #LEEX

2.5.1. Para os produtos destinados ao IAM: Av. Cerro Azul, 544 - Zona 02, Maringá - PR, 87010-055;

2.5.2. Para os produtos destinados a Maringá Previdência: Av. Paraná, 965 - Centro - Zona 01, Maringá - PR, 87013-070;

2.5.3. Para os produtos destinados ao IPPLAM: Av. XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá - PR, 87013-230;

2.5.4. Para os produtos destinados a AMR: Av. Duque de Caxias, 374 - 1º. andar – Centro;

2.5.5. Para os produtos destinados as demais Secretarias Municipais: ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264.

Obs. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

2.6. Garantia exigida do objeto: #GEOB

2.6.1. O prazo mínimo de validade será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto;

2.6.2. No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior;

2.6.3. Para o fornecimento dos produtos, deverão ser obedecidas as exigências e normas de ordem sanitária, de produção, conservação, transporte e de comercialização; quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Benefícios diferentes por item”: Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral, e itens Exclusivos MPEs, aplicando-se o contido no item 1 e 2, conforme cada caso.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2753212\)](#)

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2678687\)](#)

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 2678691\)](#)

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços - Lei 14.133 \(SEI nº 2752962\)](#)